



Processo nº: 0009133-31.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PIRAÍ DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: ANA PAULA M. L. PIANARO ANGELO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-04-15 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: NORTON THOMÉ ZARDO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: ROGER EDUARDO SCORSIN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13852

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Dirceu Alves Rodrigues Filho **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2012-07-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285741

Nome do Funcionário/Servidor: JEAN LUIZ DOS SANTOS PSCHERA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270100

Nome do Funcionário/Servidor: Maximiliano Coxe **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51468

Nome do Funcionário/Servidor: ALANA BABI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52621

Nome do Funcionário/Servidor: DANIELE PRADO DOS SANTOS SCHON **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285724

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriele Rentz da Silva **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-05-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279389

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Felipe Pavlak **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-11-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282443

Nome do Funcionário/Servidor: JAYNE CARLA DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-10-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276490

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA PEDRON BACCIN **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20443

Nome do Funcionário/Servidor: Victor Hugo Cavalcanti **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285705

Nome do Funcionário/Servidor: EVANDRO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-06-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário /Servidor:** 18573

Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Camaroto Gimenes Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20382

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Rayanne Bueno Ramos **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279398

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 5 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 9 servidores/comissionados. Encontra-se com a quantidade de servidores de acordo com a lotação paradigma.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Inicial – juízo único – competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública; registros públicos; corregedoria do foro extrajudicial; competência delegada.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



1050
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 13, 79
1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 7, 47
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 5, 40
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 7, 05
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 6, 88
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3788
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 13, 23
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 31
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 127
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor: total de 51 desde 16/8/2022;
1.5.2-Contador: total de 18 desde 23/5/2022. Cobrar;



1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.6.1-Delegacia

0

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Comunicar o excesso de prazo para alegações finais ao juízo, para adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.7.1 Ciência:

total de 25 desde 29/8/2022;

1.7.2 Manifestação:

total de 68 desde 10/8/2022;

1.7.3 Alegações Finais:

total de 6 desde 1º/8/2022. Comunicar;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

total de uma desde 2/9/2022;

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 308 desde 17/6/2020 (tramitação direta);

1.7.6 Remessa Física:

total de 210 desde 4/3/2016 (remessa off- line);



2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 27, o mais antigo desde 4/8/2022,
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0000858- 61. 2021. 8. 16. 0135. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: total de 2, o mais antigo desde 24/8/2022,
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0001694- 44. 2015. 8. 16. 0135. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 9, o mais antigo desde 20/8/2022,
2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0000359- 53. 2016. 8. 16. 0135;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de um desde 11/7/2022,
2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0001078- 30. 2019. 8. 16. 0135;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 81, o mais antigo desde 9/9/2022,
2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0001077- 74. 2021. 8. 16. 0135, com prioridade;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 16, sendo 5 com urgência, o mais antigo desde 5/9/2022,
2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0001266- 52. 2021. 8. 16. 0135, com prioridade;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
total de um;
2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
prejudicado;
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
0
2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.10 Cumprimentos para Conferir:
total de 6, por exemplo, mandados desde 19/7/2022,
2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0000366- 45. 2016. 8. 16. 0135. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Expedir:
total de 70, por exemplo, alvarás desde 22/2/2019,
2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0000671- 97. 2014. 8. 16. 0135. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar:
total de 6. Providenciar;
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
prejudicado;
2.13 Cumprimentos com Urgência:
total de 7, por exemplo, ofício desde 18/7/2022,
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0000998- 61. 2022. 8. 16. 0135. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
total de uma guia de execução definitiva;



2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 247, por exemplo, mandados desde 1º/2/2022,

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001360- 97. 2021. 8. 16. 0135, com prioridade. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

total de uma;

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar o cumprimento imediato, uma vez que a mesma encontra-se arquivada. Regularizar.

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 7.

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 6;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 7;



3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 3;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

889

4.2-CANCELADAS

300

4.3-NEGATIVAS

15

4.4-REDESIGNADAS

479

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1661

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

30/11/2022

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

26/10/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

48

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/07/2022



6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
31
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
6
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita-se, como exemplo, autos 0000702- 73. 2021. 8. 16. 0135, de pedido de prisão preventiva, que a respeitável decisão 76. 1 não determina a suspensão. * Revisar todos os feitos suspensos e tornar ativos nos que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
53
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):
3
7.3.1 A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0000712- 98. 2013. 8. 16. 0135, que o depósito judicial está registrado no Banco do Brasil, entre outros. * Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. * Isso foi determinado na correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação. Regularizar.

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

139

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

45

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

49

8.3-Prisão em Flagrante:

2014-10-27 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

8.5-Prisão Preventiva:

2015-04-25 00:00:00.0

8.6-Outras:

10/11/2015

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0001814- 24. 2014. 8. 16. 0135, arquivado em 6/2/20217, mas a prisão em flagrante continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.



8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

1

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

0

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

11

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

desde 28/8/2020. * Atualizar todas as informações no Sistema Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

0

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

14

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:



20

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

15

9.5-Pena Substitutiva:

total de uma prestação pecuniária. A execução da pena tem que ser feita na respectiva competência. Regularizar;

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 26 cumprimentos em atraso, além de 35 medidas sem cumprimentos gerados. * Constan apenas 15 medidas protetivas cadastradas, o que deverá ser confirmando pela secretaria. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

307

10.2-Armas Não Remetidas:

42

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

20

10.4-Valores Não Destinados:

2

10.5-Veículos Não Destinados:

14

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):



25

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 243; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 45. * Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. . .]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. . .]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

708

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, dar destinação antecipada às apreensões nos demais casos, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos. Regularizar

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

700

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

4

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

9

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

2

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0000468- 91. 2021. 8. 16. 0135, seq. 103 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:



11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: - Cita- se, como exemplo, inquérito policial 0000215- 69. 2022. 8. 16. 0135 – trata- se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo mínimo de forma indevida, o que deverá ser corrigido imediatamente – da mesma forma, não consta a prioridade de julgamento, irregularidade que deverá ser regularizado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser saneado – não consta nenhum documento de identidade da vítima - levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017. O cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados.

* Outro exemplo, inquérito policial 0001225- 51. 2022. 8. 16. 0135 – classe e assunto atualizados - trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher - está devidamente com prioridade de julgamento - o cadastro das partes com dados básicos – com medida protetiva 0001982- 53. 2022. 8. 16. 0100 apensa e suspensa - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 9. 1, datada de 27/6/2022, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente – não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP /PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000006- 33. 2004. 8. 16. 0135, que é a distribuição mais antiga datada de 2/2/2004. A classe processual e o assunto estão atualizados. O cadastro da parte está regular, com dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 10/7/2015, com alguns documentos agrupados e com taxinomias genérica, autorizado quando os autos estão suspensos.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:



total de 50;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 273;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 11 desde 25/7/2022

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0000136- 32. 2018. 8. 16. 0135, que o trânsito em julgado está datado de 10/2/2020 e o arquivamento se deu apenas em 2/9/2022.



12.8.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam: - 7 fianças sem destinação; e - 1 movimento aguardando conclusão do inquérito desde 17/6/2019.
13.2-Determinações Gerais * A secretaria deverá providenciar a imediata baixa de todos os registros do SICC, especificamente de todas as fianças sem destinação, saneando as informações do sistema, assim como a baixa do movimento extemporâneo. Se as fianças estiverem à disposição do juízo, deverão ser relacionadas no pedido de providências do Sistema Projudi e baixadas no Sicc. Não se justifica a movimentação, a manutenção de registros no sistema. Regularizar imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 16
1.1.2-Média de Distribuição de Processos: 0, 14
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 0, 19



1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
0
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
0, 21
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
20
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
16
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
total de 3 desde 23/8/2022;
1.5.2-Contador:
total de 2 desde 6/9/2022;
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:
0
1.5.5-Conselho da Comunidade:
0
1.5.6-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim



1.6.1 Ciência: total de 3 desde 5/9/2022
1.6.2 Manifestação: total de uma desde 6/9/2022
1.6.3 Alegações Finais: 0
1.6.4 Razões/Contrarrazões: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: 0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: 0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 9, o mais antigo desde 7/9/2022, autos 0000542- 48. 2021. 8. 16. 0135, com prioridade;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 5, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 25/8/2022, autos 0001503- 91. 2018. 8. 16. 0135;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir:



0
2.10 Cumprimentos para Expedir: total de 2, por exemplo, ofício ao IML desde 13/9/2022
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 6 mandados desde 25/2/2022. Regularizar.
2.15 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos com decurso de prazo e dar o cumprimento. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: 0
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0



3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1 Total Júris Realizados:
42
4.2 Cancelados:
20
4.3 Negativos:
0
4.4 Redesignados:
7
4.5 Pessoas Ouvidas:
102
4.6 Pauta do Júri:
08/11/2022
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
28/09/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
3
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
06/09/2022
6-SUSPENSÕES:



6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
7
7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
7
7.3-Prisão em Flagrante:
7.4-Prisão Temporária:
7.5-Prisão Preventiva:
2021-05-17 00:00:00.0
7.6-Outras:
04/12/2020
7.6.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, autos 0000619- 28. 2019. 8. 16. 0135, com trânsito em julgado datado de 3/6/2022, mas a prisão não foi atualizada para "condenação definitiva". * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozelira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros,



convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.
7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
0
7.7.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:
0
7.8.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.9-Mandados Aguardando Publicação:
0
7.9.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:
2
7.10.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: desde 21/6/2021. * Regularizar imediatamente.
7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:
1
7.11.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: *Atualizar as informações no Projudi.
8-APREENSÕES:
8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:
11



8.2-Armas Não Remetidas: 2
8.3-Entorpecentes Não Destruídos: 0
8.4-Valores Não Destinados: 0
8.5-Veículos Não Destinados: 1
8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 0
8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
8.7.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Retificação do item 8. 6, que o montante é somente de armas do Tribunal do Júri remanescentes no Fórum. * Apreensão sem documento vinculado: 9; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 9. * Regularizar os registros do Projudi. * Padronizar o cadastro da “Localização Interna”, destacando- se inicialmente o “FÓRUM - [. . .]”, para as armas remanescente, ou a “SESP - [. . .]”, para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: • Analisado na competência criminal.
8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:



8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

- Analisado na competência criminal.

8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

- Analisado na competência criminal.

9-PROCESSOS/PEDIDOS:

9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

2

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:

3



A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório:
Não
Determinação / Recomendação:
• Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2021 que foi editada no dia 18/12/2020, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de outubro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo
Não
Determinação / Recomendação:
• Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2021 que foi editada somente no dia 13/5/2021, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de novembro de cada ano anterior. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.3 Sorteio das Reuniões:
Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões:
Não
Determinação / Recomendação:
• Cita- se, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0000735- 97. 2020. 8. 16. 0135, que foi juntada apenas a sentença, não constando a ata, que é obrigatória. * A dispensa na formação dos livros é atrelada a juntada dos documentos das atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros. * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 40
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 63
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 8
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 53
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Conselho da Comunidade:



0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
0
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 9 desde 1º/9/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 4, a mais antiga desde 5/8/2022, execução 0039940- 45. 2010. 8. 16. 0019. Cuidar para que as execuções não fiquem aguardando cumprimento. Analisar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 12, a mais antiga desde 26/5/2022, execução 0008458- 92. 2013. 8. 16. 0013, com prioridade. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 4, a mais antiga desde 6/9/2022, execução 0000237- 74. 2015. 8. 16. 0135;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de uma com urgência desde 9/9/2022, execução 00000367- 78. 2017. 8. 16. 0140;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0



2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir:
0
2.11 Cumprimentos para Expedir:
total de 2, por exemplo, comunicação ao TRE desde 11/6/2022. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar:
0
2.13 Cumprimentos com Urgência:
0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de 10, por exemplo, mandados desde 16/6/2022. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar;
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0



3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
84
4.2-CANCELADAS
23
4.3-NEGATIVAS
9
4.4-REDESIGNADAS
8
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
76
4.6-Pauta de Audiência:
29/09/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
14



5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
09/08/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
3
7.2 Regime Fechado:
6
7.3 Regime Semiaberto:
33
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
28
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
5
7.6 Prisão Domiciliar
7.7 Internação em Medida de Segurança:
0
7.8 Outras:



0
7.9 Foragido:
0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Sim
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:
Sim
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular:
Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Livramento Condicional Ativo:
total de 3
8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo:
total de 15;
8.3 Prisão Domiciliar Ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Ver item 8. 6 desta aba.
8.4 Outras:
- Pena Substitutiva - total de 3
- Regime Aberto - total de 4



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não se justifica a manutenção de condições ativas de regime aberto e de pena substitutiva nesta competência. Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo as execuções à devida competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8.6. Controla as Medidas no Projudi:

* Constam 33 condenados cumprindo regime semiaberto, porém apenas 15 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 76 atrasos no cumprimento, além de 77 medidas não cumpridas.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 3;

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação do condenado nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.
9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências: - Execução 4000021- 98. 2022. 8. 16. 0135 sem regime atual, entre outras.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.
9.4 Eventos Atualizados Constantemente: . * Totalizam 4 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000028- 90. 2022. 8. 16. 0135, que também não consta o regime.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
10.1 Inconsistências 0
A situação da Unidade está regular? Sim



10.2 Pendências: total de 3 Progressão para Aberto;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 165
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 5,47
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 105
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 5,00
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:



0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
total de 9 desde 27/8/2022;
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
total de 6 desde 9/9/2022;
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 16 desde 31/8/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 17, a mais antiga desde 1º/7/2022, execução 4000090- 67. 2021. 8. 16. 0135. Cuidar para que as execuções não fiquem aguardando cumprimento. Analisar.
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0



2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 30, a mais antiga desde 19/4/2022, execução 0000069- 96. 2020. 8. 16. 0135.

Regularizar.

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 9, a mais antiga desde 7/9/2022, execução 4000048- 18. 2021. 8. 16. 0135.

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 9, a mais antiga desde 31/8/2022, execução 4000079- 38. 2021. 8. 16. 0135.

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 14, a mais antiga desde 12/9/2022, execução 4000038- 71. 2021. 8. 16. 0135.

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 4, por exemplo, termo de audiência desde 22/4/2022. Regularizar.

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 12, por exemplo, ofícios desde 24/6/2022. Regularizar.

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 38, por exemplo, edital/intimação desde 12/4/2022. Regularizar.

2.16 A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

136

4.2-CANCELADAS

61

4.3-NEGATIVAS

12



4.4-REDESIGNADAS
20
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
85
4.6-Pauta de Audiência:
27/10/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
22
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
01/06/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
0
7.2 Foragido:
0
7.3 Inconsistência do BNMP2:



2

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* desde 01/2/2021. *Atualizar as informações no BNMP. Regularizar imediatamente.

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

total de 36

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 2

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 3

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4. 1 - Regime Aberto - total 5.

*Ver item 8. 7 desta Aba

8.5 Outras:

Regime Semiaberto - total de 3

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não se justifica o cadastro das condições de regime semiaberto ativas nesta competência fechado e semiaberto. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 8

A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior.

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 112 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 59 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 213 atrasos no cumprimento, além de 4 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 19;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do



Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação do condenado nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000008- 02. 2022. 8. 16. 0135 sem regime atual, entre várias outras
- Execução 0002337- 16. 2018. 8. 16. 0161 com regime fechado, entre outras
- Execução 0000383- 81. 2016. 8. 16. 0135 com regime semiaberto, entre outras

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 10 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000023- 68. 2022. 8. 16. 0135, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

10.1 Ativos:



A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 18 Pendentes de Encerramento

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 18 Términos de Pena;

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4

1.1.1-Média de Distribuição de Processo:

0, 49

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

37

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

0, 51

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de um desde 6/9/2022

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.5.5-Federação dos Conselhos:

0

1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:

total de 2 desde 4/5/2022. Cobrar

1.6-Delegacia

0

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

0

1.7.2 Manifestação:

0

1.7.3 Alegações Finais:

0

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0



2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de um desde 8/8/2022, autos 0000864- 34. 2022. 8. 16. 0135. Regularizar

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de um desde 5/2/2022, autos 0000286- 08. 2021. 8. 16. 0135. Regularizar

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

0

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

0

2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0



2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-CONCLUSÕES:

4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0



4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

5-SUSPENSÕES:

5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

5.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

5.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6-Conselho da Comunidade:

6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:

autos 0000084- 41. 2015. 8. 16. 0135;

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2 Data do Arquivamento:

30/08/2016

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência: 3168

Conta: 316- 3

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:



Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência: 3168

Conta: 315- 5

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da certidão encaminhada pela secretaria, a conta de projetos é do Banco Itaú, a qual não está atualizada no sistema e que deverá ser corrigida. Providenciar imediatamente.

6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

6.6 Última Prestação de Contas:

autos 0000864- 34. 2022. 8. 16. 0135 (Julho / Agosto / Setembro / 2022);

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Sim

6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da certidão encaminhada pela unidade, consta uma secretária. Entretanto, esse cadastro não está atualizado no Sistema Projudi, o que deverá ser suprido. Providenciar.



6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Sim

6.11 Procede à Juntada dos Comprovantes no Projudi

Sim

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS:

7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Não há estabelecimento na Comarca.

8-PROCESSOS/PEDIDOS:

8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA



QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1. TÓPICO

1.1. TÓPICO

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de ATIVAS:

61

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

3,47

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

30

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

1, 58

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Distribuidor. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de 22 desde 29/7/2022. Cobrar

1.5.2-Conselho da Comunidade:



0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: total de 6 desde 30/8/2022
1.6.2 Manifestação: total de 18 desde 22/8/2022
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de uma desde 4/8/2022, execução 0001369- 93. 2020. 8. 16. 0135. Regularizar
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de um
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de uma desde 9/9/2022, execução 0000119- 88. 2021. 8. 16. 0135;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 12, a mais antiga desde 8/9/2022, execução 0001375- 03. 2020. 8. 16. 0135;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 2, ambas desde 31/8/2022, por exemplo, execução 00001361- 19. 2020. 8. 16. 0135;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de uma desde 12/9/2022, execução 0000602- 21. 2021. 8. 16. 0135;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: 0
2.10 Cumprimentos para Expedir: 0



2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de 9, por exemplo, mandados desde 28/01/2022. Regularizar;
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
3
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
02/09/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:



5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:

* total de 29 condições cadastradas, sendo que constam 61 execuções em andamento, o que deverá ser justificado pela Secretaria

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 132 cumprimentos em atraso. * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 20

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de



Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem a baixa definitiva.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

17

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

0, 89

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

0

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0

7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

7.4-Quantidade SUSPENSAS

0

7.5.1-Distribuidor:

0

7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

7.6.1 Ciência:



0
7.6.2 Manifestação: total de 8 desde 23/8/2022;
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias: 0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 5, a mais antiga desde 8/9/2022, execução 0001275- 77. 2022. 8. 16. 0135;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
8.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
8.9 Cumprimentos para Conferir: 0
8.10 Cumprimentos para Expedir: 0
8.11 Cumprimentos para Assinar: 0
8.12 Cumprimentos com Urgência: 0



8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
8.15 A situação da Unidade está regular?
Sim
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:



10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0



A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A Secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.



2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias para a Secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fianças e movimento), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular 222, de 27/11/2018 - CGJ). Ademais, no relatório da Unidade consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral e divulgadas pela Presidência do Tribunal.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta 01, de 17/11/2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei 13. 431, de 04/04/2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela Autoridade Policial, compete à Secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30/06/2020.

6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da Unidade Judiciária.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, do SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 05/11/2021, a fim de identificar situações que comportem



orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12/08/2013.

9. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, 26/11/2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

9. . Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em Secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas a Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta Ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 22 setembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

